PLATAFORMA DIGITAL

PREFEITURA DE VOTORANTIM

ORGÃO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim Ano 24 Nº 1.265 - Votorantim, 15 de Junho de 2022

Mutirão de Castração Animal começa no sábado pela manhã

A ação pretende completar mil animais até fevereiro de 2023

A Prefeitura de Votorantim, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, inicia neste sábado (dia 18), às 8h, o Mutirão de Castração de Animais. A abertura será feita no Centro de Controle de Zoonoses de Votorantim.

A previsão é castrar mil animais, entre cães e gatos até fevereiro de 2023.

O público-alvo do mutirão são: cães machos e fêmeas a partir de cinco meses e com, no máximo, sete anos de idade; gatos machos e fêmeas com peso corporal a partir de 1,5 quilo e com, no máximo, sete anos de idade.

Segundo a Secretaria de Saúde (Sesa), o mutirão seguirá todos os critérios legais e técnicos a seguir: atendimento prioritário e emergencial nos bairros com prevalência elevada de Leishmaniose Visceral Canina em 2021, são eles, Parque Santa Márcia e Vossoroca.

Outra prioridade são os animais pertencentes e localizados nas comunidades de baixa renda: Itapeva, Novo Mundo e Promorar. O Centro de Controle de Zoonoses informa que não serão aceitos animais com evidência de infestação por pulgas ou carrapatos.

O Mutirão será realizado nas localidades dos bairros citados por meio do castramóvel.

O cadastro para castração está sendo realizado casa a casa diretamente nos bairros por meio das visita dos agentes de zoonoses.



Crédito da Foto: Pixabay

Inscrições para workshop de técnicas de coloração encerram dia 24 de junho

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD), por meio do Sebrae Votorantim, realiza o workshop de técnicas de coloração e descoloração gratuitamente para os munícipes. As inscrições devem ser feitas até o dia 24 de junho.

O workshop tem carga horária de oito horas e será ministrado nos dias 27 e 28 de junho, das 13h às 17h, no Teatro Municipal Francisco Beranger. O conteúdo do curso será: conceito da análise física dos fios de cabelo, tipos e regras de coloração e descoloração.

Ao final do workshop, o aluno saberá distinguir as técnicas de coloração, analisar as características do fio do cabelo e estilos pessoais e novas tendências de cor.

A inscrição deve ser feita na sede do Sebrae Aqui, de Votorantim, no Complexo Urbanístico Zeca Padeiro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Mais informações por meio do telefone (15) 3353-8752.

O teatro fica localizado na avenida Vereador Newton Vieira Soares, no centro de Votorantim, em frente ao terminal de ônibus.



Crédito da Foto: Free-pik

Depois de dois anos, escolas municipais retomam a tradição da festa junina

O mês de junho é marcado pela tradição 'caipira' das festas juninas nas escolas. Depois de dois anos sem as comemorações devido à pandemia da Covid-19, as escolas municipais de Votorantim retornam com as festividades.

No dia 24 de junho, às 8h, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Francisco Rodrigues Benedito realizará uma festa interna. Já no dia seguinte (dia 25 de junho), a festa será externa, das 10h às 14h. No mesmo dia, das 14h às 17h, a Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Gerson Soares de Arruda festeja com muita pipoca, algodão doce, pastel, bolo, refrigerante, pesca e muitas danças.

Além disso, também no dia 25 de junho, a Emef Maria do Rosário Arcuri de Oliveira Campos, apelidada de 'Zala', como era chamada a patrona da escola, também realizará a tradição com a festa aberta ao público.

A festa acontecerá das 10h às 16h, com duas atrações musicais. A comemoração seguirá as tradições das barracas de doces, cadeia, pastel, chute no aro, quadrilha, pescaria, argolas e muito mais.

A CMEI Francisco Rodrigues Benedito fica na rua Mário Lázaro, 60 - Jardim Maria José. E, a Emef Maria do Rosário Arcuri de Oliveira Campos fica na rua Pedro Nunes, 271, no Conjunto Habitacional, no Jardim Serrano.



Crédito da Foto: Pxhere

Horário das apresentações da Emef Maria do Rosário Arcuri de Oliveira Campos:

Bloco 1 - 11h

4º ano A: "Música: Eu só quero um xodó"

5º ano A, B e C: "Quadrilha Tik Tok"

Bloco 2 - 13h

3º A, B e C: Dança do fogaréu

2º A e B: Quadrilha tradicional

Intervalo - 14h

Alex Raphanelli feat Mirella Vallandro

Bloco 3 - 15h30

4º C e B: Pedras que cantam

1º A: Dança da saia



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Fabíola Alves
Prefeita Municipal

Rodrigo Kriguer
Vice - Prefeito

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
Gabriel Rangel Gil Miguel
Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Sandra Pinesso Cianfarani
Secretaria de Cultura e Turismo
Marcelo Lindolfo Domingues
Secretaria de Esportes
Manoel Correa Neto
Secretaria de Educação
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretaria de Finanças
Adalberto de Lima
Secretaria de Meio Ambiente
Carlos Alberto Leite "Mineiro"
Secretaria de Negócios Jurídicos
Henrique Aust
Secretaria de Obras e Urbanismo
Mirian de Oliveira Galvão Zacareli (interina)
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Mirian de Oliveira Galvão Zacareli
Secretaria de Saúde
Izilda Maris Chiozotto de Moraes
Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antônio Cares
Presidente da COHAP
Companhia Municipal de Habitação Popular -
Antônio Carlos Ribeiro Abibe
Secretaria de Mobilidade Urbana
Alfredo Pissinato Jr
Comandante da Guarda Civil Municipal
Leonardo Freitas da Silva

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável
Marcel Stefano Tavares Marques da Silva
Mtb 30312/SP

Textos e Fotos
Joel Robson
Bruno Sanches
Fernanda Sena (estagiária)
Thaís Verderamis (estagiária)

Diagramação
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO

VOTORANTIM - (15) 3353.8572
PUBLICAÇÃO DIGITAL
VISITE NOSSO SITE
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2904, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Votorantim a abrir crédito adicional Especial para inclusão de novos códigos de despesa e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.698.969,76** (Cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para inclusão de novos códigos de despesa relativos ao custeio de Contrato de Gestão, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
02.12.01.10.302.0004-2.159 Gestão do Hospital Municipal
3.3.50.85.00.0120 – Contrato de Gestão.....R$ 2.218.417,44
02.12.01.10.301.0004-2.160
Manutenção das Ações e Serviços de Saúde Municipal
3.3.50.85.00.0130 – Contrato de Gestão.....R$ 278.154,88
FR – 01 Tesouro

SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
02.12.02.10.302.0004-2.118 Atenção de Saúde Média e
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.85.00.0121 – Contrato de Gestão.....R$ 39.077,44
02.12.02.10.302.0004-2.159 Gestão do Hospital Municipal
3.3.50.85.00.0123 – Contrato de Gestão.....R$ 3.031.680,00
FR – 05 Federal
02.12.02.10.302.0004-2.147 Programa Pró Santa Casa Estadual
3.3.50.85.00.0122 – Contrato de Gestão.....R$ 131.040,00
FR – 02 Estadual

SESA – SAÚDE E BEM ESTAR
02.12.03.10.302.0004-2.509 Controle de doenças Infectocontagiosas
3.3.50.85.00.0124 – Contrato de Gestão..... R$ 100,00
FR – 01 Tesouro
02.12.03.10.302.0004-2.509 Controle de doenças Infectocontagiosas
3.3.50.85.00.0125 – Contrato de Gestão..... R$ 100,00
FR – 02 Estado
02.12.03.10.302.0004-2.509 Controle de doenças Infectocontagiosas
3.3.50.85.00.0126 – Contrato de Gestão..... R$ 100,00
FR – 05 Federal

SESA – CIDADE E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
02.12.04.10.301.0011-1.003 GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE
3.3.50.85.00.0127 - Contrato de Gestão..... R$ 100,00
FR – 01 Tesouro
02.12.04.10.301.0011-1.003 GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE
3.3.50.85.00.0128 - Contrato de Gestão..... R$ 100,00
FR – 02 Estadual
02.12.04.10.301.0011-1.003 GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE
3.3.50.85.00.0129 - Contrato de Gestão..... R$ 100,00
FR – 05 Federal

Art. 2º Os créditos adicionais especiais previstos no artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
02.12.01.10.302.0004-2.159 Gestão do Hospital Municipal
3.3.50.30.00.0020 – Material de consumo..... R$ 26.880,00
3.3.50.39.00.0021–
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 2.191.537,44
02.12.01.10.301.0004-2.160 Manutenção das Ações e
Serviços de Saúde Municipal
3.3.50.39.00.0022 –
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 278.154,88
FR – 01 Tesouro

SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
02.12.02.10.302.0004-2.118 Atenção de Saúde Média e
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.39.0050 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 39.077,44
FR – 05 Federal

02.12.02.10.302.0004-2.147 Programa Pró Santa Casa Estadual
3.3.50.30.00.0064 – Material de consumo.....R$ 52.416,00
02.12.02.10.302.0004-2.147 Programa Pró Santa Casa Estadual
3.3.50.39.00.0065 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 78.624,00
FR – 02 Estadual

02.12.02.10.302.0004-2.159 Gestão do Hospital Municipal
3.3.50.39.00.0076 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.031.680,00
FR – 05 Federal

SESA – SAÚDE E BEM ESTAR
02.12.03.10.302.0004-2.509 Controle de doenças Infectocontagiosas
3.3.50.39.00.0085 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
FR – 01 Tesouro

02.12.03.10.302.0004-2.509 Controle de doenças Infectocontagiosas
3.3.50.39.00.0086 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
FR – 02 Estado

02.12.03.10.302.0004-2.509 Controle de doenças Infectocontagiosas
3.3.50.39.00.0087 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
FR – 05 Federal

SESA – CIDADE E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
02.12.04.10.301.0011-1.003 GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0103 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100,00
FR – 01 Tesouro

02.12.04.10.301.0011-1.003 GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0104 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100,00
FR – 02 Estadual

02.12.04.10.301.0011-1.003 GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0105 –
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100,00
FR – 05 Federal

Art. 3º Os Créditos adicionais especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2022 a 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2822, de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2858, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2905, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Equipamento e Material Permanente
02.09.01.15.451.0009-1.001.4.4.90.52.00–05.....R$ 200.000,00
F.R.05 – Transferências de Convênio Federal – Vinculados

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Transferência Especial da Plataforma + Brasil por emenda Parlamentar nº 202123560008.
Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2822, de 07 de julho de 2021, e a Lei Orçamentária Anual nº 2858, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2906, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.0008-2.405.4.4.90.51.00–02-0182..R$ 300.000,00
F.R.02 – Transferências de Convênio Estadual – Vinculados

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 100689/2022 por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.
Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2822, de 07 de julho de 2021, e a Lei Orçamentária Anual nº 2858, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 6711, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Disciplina a concessão de licença prêmio para os funcionários públicos municipais e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 100 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim, instituído pela Lei Municipal nº 1090/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a forma e o período de gozo da licença prêmio, compatibilizando o direito dos funcionários públicos e o melhor interesse público envolvido, analisando-se pelo aspecto da essencialidade do serviço público prestado,

D E C R E T A :

Art. 1º Para fins do artigo 103 da Lei Municipal nº 1090/1993, caso o funcionário opte pelo gozo da licença prêmio de forma parcelada, o período mínimo para fruição será de 15 (quinze) dias.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de junho de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 6713, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores que prestam serviços exclusivamente nas unidades escolares do Município de Votorantim, no período de recesso escolar, no ano de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2560, DE 28 DE JUNHO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo aos servidores de apoio ao processo de ensino e aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Votorantim no período de 01/07/2022 a 15/07/2022.
Parágrafo único. O período fixado no presente artigo será considerado recesso escolar.
Art. 2º Os servidores de que trata este decreto são aqueles que desenvolvem atividades de apoio ao escolar no âmbito das Unidades Escolares quais sejam: Inspetor de Alunos, Auxiliares de Serviços Infantis, Escriturários, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores recolocados e readaptados.
Art. 3º O ponto facultativo, de que trata este decreto, será organizado pelo Diretor de Escola de cada Unidade em consonância com este decreto, sob supervisão e aprovação da Secretaria de Educação.
Art. 4º Poderá ser concedido a cada servidor um total não superior a 05 (cinco) dias úteis de recesso que serão considerados, para todos os efeitos, ponto facultativo.
Art. 5º Na organização das escalas de trabalho no período de recesso escolar o Diretor de Escola deverá garantir o atendimento ao público, através de revezamento dos servidores, todos os dias, das 07h30m às 17h00 nos CMEIs e das 07h00 às 17h40m nas EMEFs e EMEIEFs, respeitando-se a carga horária de trabalho diário e o período de 1 (uma) hora de intervalo (horário de almoço) ao servidor escalado.
Art. 6º Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEED) e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SENJ).
Art. 7º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA – DECRETO Nº 6572

NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6572, PUBLICADO EM 21 DE JANEIRO DE 2022, NO JORNAL MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PÁGINA 05, EDIÇÃO Nº 1235,

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º (...)**

...				
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
...				

..."

LEIA-SE:
"**Art. 1º (...)**

...				
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
...				

..."



PORTARIAS

PORTARIA N.º 19741, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2761, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 EM SEU ART. 18 QUE CONFERE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, E DECRETO Nº 5359, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE VOTORANTIM,
R E S O L V E :
Art. 1º CONSTITUIR o colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Votorantim, para funcionar junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, com mandato até 31 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:
I. Integrante com conhecimento na área de trânsito:
-MARIA TATIANE LIMA FELICIANI, RG 48.571.854-6.

II. Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:
-VITOR HENRIQUE DE CAMARGO SILVA, RG 43.986.537-2;
-GLENDA VIEIRA MARTINS, RG 25.252.259-X;
-SORAIA DE FÁTIMA PEDROSO, RG 33.662.701-4.

III. Representantes de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito:
- CARLOS ALBERTO BERANGER, RG 4.486.921;
- EVANDRO TADEU HESSEL, RG 40.769.064-5;
- SÉRGIO PINTO, RG 3.367.590.

Art. 2º A presidência da JARI será exercida pela senhora **MARIA TATIANE LIMA FELICIANI.**
Art. 3º A secretaria geral da junta será exercida pelo senhor **VITOR HENRIQUE DE CAMARGO SILVA.**
Art. 4º A coordenadoria do suporte administrativo será exercida pelo senhor **AROLDO BATISTA.**
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de abril de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19856, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **ROBSON VASCO**, RG nº 20.047.512-5, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - CGE, Referência IV, lotado na Secretaria de Governo - SEG, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19857, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **WALTER FERRAZ JÚNIOR,** RG nº 26.205.997-6, titular de cargo público de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Padrão 18-F, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Atenção à Saúde - SESA, Referência V, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19854, DE 08 DE JUNHO DE 2022
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº P-87/2022 - FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º SUBSTITUIR membro titular do Conselho Fiscal da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, constituído pela Portaria nº 19055, de 19 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 1244/1996, alterada pela Lei Municipal nº 1971/2008, na seguinte conformidade:
- PAULO AUGUSTO DALCIN, pela suplente **JOSIANE DE CÁSSIA SOARES**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de junho de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19855, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 019/2021-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2022-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 618/2022-SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **ROGÉRIO GOMES JÚNIOR**, RG nº 42.739.659-1, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, lotado na Secretaria de Educação – SEED, classificado para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, até 21 de novembro de 2022, nas CMEI's Olímpia Pozza Beber e Antonia do Rosário Santos, em face da licença maternidade da titular VERÔNICA NASCIMENTO REZENDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19861, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI MUNICIPAL Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, a **JULIANA GONÇALVES NEGRETTI FARO,** RG nº 22.659.045-8**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-M, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19862, DE 13 DE JUNHO DE 2022
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 004/2022 – DGA/SESA,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS,** RG nº 25.430.950-1**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-B, da Secretaria de Saúde - SESA, para a Secretaria de Esportes - SEDESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19858, DE 13 DE JUNHO DE 2022
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG
ANDREZZA DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	46.039.273-6
LAMARA GOMES BRITO	64.343.440-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19859, DE 13 DE JUNHO DE 2022
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG
RAFAEL RODRIGUES SAMITSO	46.960.991-6
VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	45.193.783-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19860, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR **BRUNA AYRES OLIVEIRA DIAS,** RG nº 43.491.351-0, aprovada no Concurso Público nº 002/2019, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19864, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **ELIUDY CÁCERES PEREIRA,** RG nº 44.667.334-1, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Auditoria Eletrônica - SEA, Referência V, lotada na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19863, DE 13 DE JUNHO DE 2022
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 004/2022 – DGA/SESA,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **LUCIANO BOTAZOLI,** RG nº 25.738.938-6**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-B, da Secretaria de Esportes - SEDESP, para a Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19865, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **JOSIANI DE CÁSSIA SOARES,** RG nº 53.112.444-7, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Vida Funcional - SEA, Referência V, lotada na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2022 – LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAIS

EDITAL N.º 066/2022
CONVOCAÇÃO
(Concurso Público nº 002/2019)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM,** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 002/2019 para **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR PERÍODO DE 180 DIAS,** nos termos da legislação vigente, para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro** e **Médico Pediatra,** de acordo com Edital CP 002/2019, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	10º JULIANA ALMEIDA BARASNEVÍCIUS	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 22/06/2022**. **HORÁRIO: 09h00.**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	284º ANDREIA FATIMA BOTURA VERONEZZE	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 22/06/2022**. **HORÁRIO: 09h30min.**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	134º ALINE SANTUCCI THOMAZ DOS REIS	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 22/06/2022**. **HORÁRIO: 10h00.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A admissão dar-se-á nos termos da legislação vigente;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital CP 002/2019, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 13 de junho de 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 067/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público nº 002/2019)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem Plantonista** nos termos do Edital CP 002/2019, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	37° WILLIANE DE MORAES DA SILVA	01 (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 27/06/2022**. **HORÁRIO: 09h00.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei 1950/07;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital CP 002/2019, bem como da legislação vigente;
3. A candidata convocada para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamada para anuência e escolha de cargos, e não estiver presente, munida de documento de identidade ou representada legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade da candidata representada e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluída do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 13 de junho de 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

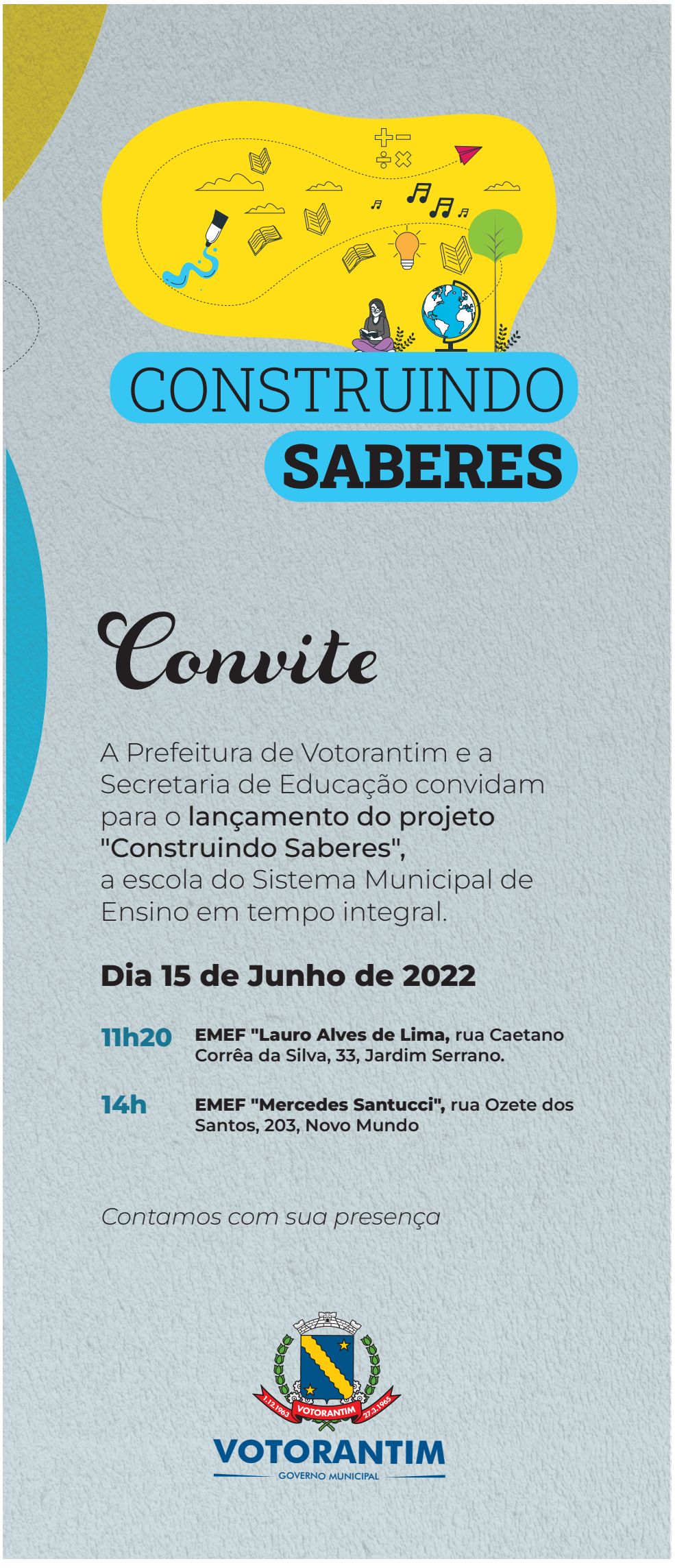
EDITAL N.º 068/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público nº 001/2020)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** nos termos do Edital nº 069/2021, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	104º RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTILHO 105º ANA PAULA OLIVEIRA 106º THAIS HELENA CORREA ALVES DA SILVA 107º CAROLINE DE CAMARGO TEIXEIRA STROMBECK 108º SILVANA DE OLIVEIRA DIAS 109º CIBELE GONÇALVES	**06** (seis)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA:** 27/06/2022. **HORÁRIO:** 11h00min.		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei 1950/07;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital 069/2021, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de junho de 2022.
FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 013/2022 – SESA
PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 17671, de 23 de maio de 2018, atualizada pela Portaria nº 19149, de 05 de março de 2021, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem Plantonista, na Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG.
PRISCILA ROBERTA ORSI	40.215.152-5

Votorantim, 13 de junho de 2022.
RODRIGO ALFREDO DA SILVA
PRESIDENTE
Membros:
Sérgio Bressan Marques
Jéssica Aline de Oliveira Dias da Silva

AUTORIZAÇÃO Nº 005/2022
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS
A Vigilância Sanitária do Município de Votorantim, através do seu Coordenador, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C2 da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: Raia Drogasil S/A
Nome Fantasia: Raia Drogasil
CNPJ Nº: 61.585.865/2943-92
Endereço: Rua Júlio Cassola, 1200 - Alphaville Nova Esplanada - Votorantim/SP
Protocolo: 4837/2022
QUANTIDADES ESTIMADAS DE VENDAS DE MEDICAMENTOS
ISOTRETINOINA 20MG – GENÉRICO – 72 CAIXAS
ACNOVA 10MG – 36 CAIXAS
ACNOVA 20MG – 72 CAIXAS
ROACUTAM 20MG – 72 CAIXAS

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração no mesmo.
Votorantim, 10 de junho de 2022.
Francisco Carreteiro
Coordenador de área de vigilância em saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022
A Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Votorantim (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria nº 19.853/202, para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2022, a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sala Ecoauditório, localizado na Rua Ângelo Delapasi, nº 117, Votorantim/SP (Parque do Matão), e que terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Presidente);
2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ;
3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário (ARES-PCJ);
4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (Membros);
5) Outros Assuntos.
Contamos com a presença e participação de todos.
Votorantim, 13 de junho de 2022.
LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente
Conselho de Regulação e Controle Social

EDITAL N.º 04/2022 – SEMA
Reunião extraordinária
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
CÂMARA TÉCNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL (CTBEA)
CONVOCAÇÃO
De acordo com artigo 15 do Decreto Municipal nº 3598, de 06 de agosto de 2007, a **Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim (SEMA)**, **CONVOCA** os membros da Câmara Técnica de Bem-Estar Animal (CTBEA) para Reunião EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 22/06/2022 (quarta-feira), às 09h, no Parque do Matão, sito à rua Ângelo Delapasi, nº117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.
Pautas: Atualização da legislação de proteção e bem-estar animal do município de Votorantim e deliberações gerais.
Votorantim, 09 de junho de 2022
CARLOS ALBERTO LEITE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 006/2022 - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONVOCAÇÃO
De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, **a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim**, **CONVOCA** os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 24/06/2022 (sexta-feira), às 09h, no Parque do Matão, sito à rua Ângelo Delapasi, nº117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.
Pautas: Resultados da Semana Municipal do Meio Ambiente; lançamento Programa Conexão Água; parceria SEED (Projeto Nossa APA, Programa Escola Sustentável e palestra ambiental); aprovação do decreto municipal dos Programas Interno e Externo de Uso Racional da Água e deliberações gerais.
Votorantim, 09 de junho de 2022.
CARLOS ALBERTO LEITE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022
Modalidade: Concurso nº. 001/2021. Objeto: Seleção e premiação de projetos culturais de artistas e produtores iniciantes com pouca ou sem experiência em participação de editais de seleção. Compromitente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Compromissária: Amanda Lorena Correia Turri Plati. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Título: Premiações Culturais, Artísticas e Científicas. Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00010438. Votorantim, 03 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Modalidade: Concurso nº. 001/2021. Objeto: Seleção e premiação de projetos culturais de artistas e produtores iniciantes com pouca ou sem experiência em participação de editais de seleção. Compromitente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Compromissária: Diogo Domingues Massaglia. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Título: Premiações Culturais, Artísticas e Científicas. Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00010438. Votorantim, 03 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022
Modalidade: Concurso nº. 001/2021. Objeto: Seleção e premiação de projetos culturais de artistas e produtores iniciantes com pouca ou sem experiência em participação de editais de seleção. Compromitente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Compromissária: Eduardo Savella. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Título: Premiações Culturais, Artísticas e Científicas. Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00010438. Votorantim, 03 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022
Modalidade: Concurso nº. 001/2021. Objeto: Seleção e premiação de projetos culturais de artistas e produtores iniciantes com pouca ou sem experiência em participação de editais de seleção. Compromitente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Compromissária: Luiz Eduardo Martins Filho. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Título: Premiações Culturais, Artísticas e Científicas. Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00010438. Votorantim, 03 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022
Modalidade: Concurso nº. 001/2021. Objeto: Seleção e premiação de projetos culturais de artistas e produtores iniciantes com pouca ou sem experiência em participação de editais de seleção. Compromitente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Compromissária: Renan da Pena Roveran. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Título: Premiações Culturais, Artísticas e Científicas. Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00010438. Votorantim, 03 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
Modalidade: Concurso nº. 001/2021. Objeto: Seleção e premiação de projetos culturais de artistas e produtores iniciantes com pouca ou sem experiência em participação de editais de seleção. Compromitente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Compromissária: Victor Henrique Xavier. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Título: Premiações Culturais, Artísticas e Científicas. Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.31.00010438. Votorantim, 03 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018
Objeto: Ações de implantação da Casa de Passagem. Concedente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Proponente: Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial - NAEP. Finalidade: alteração do valor do repasse da parceria mensal, passando de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pelo período de 01 (um) mês. Dotação orçamentaria: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.244.005-5.002.3.3.53.39.0079. Votorantim, 17 de maio de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022
OBJETO: "Aquisição de materiais médico-hospitalares de 'A à Z' contidos na tabela SIMPRO HOSPITALAR".
Fabíola Alves da Silva Pedrico, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2022 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração da

Ata de Registro de Preços. Votorantim, 07 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de retroescavadeira. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Maqtrans Locações de Máquinas e Transportes EIRELI. Valor total: R$ 50.586,45, (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00 217. Votorantim, 13 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico – Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de compressores odontológicos para Unidades Básicas de Saúde do município", a sessão pública ocorrerá dia 30/06/2022 às 09h00. O Edital encontra-se a disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 20 de junho de 2022. Votorantim, 14 de junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual "Aquisição de óleos e xampu automotivo para uso na frota de veículos municipal", a sessão pública ocorrerá dia 01/07/2022 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso indicativo no link "Licitações" e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 20 de Junho de 2022. Votorantim, 14 de Junho de 2022. Fabíola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de radiadores em veículos da frota municipal", a sessão pública ocorrerá dia 04/07/2022 às 09h00. O Edital encontram-se a disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 21 de Junho de 2022. Votorantim, 14 de Junho de 2022. Fabiola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

AVISO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Objeto: "Aquisição de medicamentos de 'A à Z' contidos na tabela CMED/ANVISA".
O Departamento de Compras, Licitação e Contratos, comunica a todos os interessados que a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA SOROCABA LTDA., interpôs recurso contra a sua inabilitação.
Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. Votorantim, 14 de Junho de 2022. Maria de Fátima Ferreira da Silva - Diretora do Departamento de Compras, Licitação e Contratos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 096/2022 - SEED
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Especial – CLASSES MULTIFUNCIONAIS**, nos termos do Edital nº 010/2022 e ainda, da Resolução 019/2021-SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGA	DATA	HORÁRIO
Professor de Educação Básica II – Classes Multifuncionais	**03º MARCO VINICIUS DE SOUZA**	01 (uma)	21/06/2022	9h00
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEED, Av. Santo Antônio, 562 – Barra Funda - Votorantim/SP**				

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 019/2021;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021 e nº 010/202, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 14 de junho de 2022.
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretária de Educação

EDITAL N.º 097/2022
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASSES MULTIFUNCIONAIS
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II, EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASSES MULTIFUNCIONAIS** nos termos do Edital nº 010/2022 e ainda, da Resolução 019/2021-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO-ATIVIDADE:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS	DATA	HORÁRIO
Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais	**53º LUCIANE DIAS LOPES ARAUJO** **54º ANA CLAUDIA SOUZA SILVA** **55º EDNALVA OLIVEIRA DE SOUZA** **56º ADILSARA GONCALVES PEREIRA MIRANDA** **57º FABIANA APARECIDA PANTALEAO DE JESUS** **58º KATIA GALEGO SANCHES RODRIGUES**	02 (DUAS)	21/06/2022	9h00
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEED, Av. Santo Antônio, 562 – Barra Funda - Votorantim/SP**				

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 019/2021;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021, nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 14 de junho de 2022.
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretária de Educação

EDITAL N.º 098/2022
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 080/2021 e ainda, da Resolução 019/2021-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS	DATA	HORÁRIO
Professor de Educação Básica I	**387º BARBARA NAZARETH SANTOS SILVA** **388º ERICA CAROLINA RIBEIRO MENDES DA SILVA** **389º DANILO FELIPPE PASCOALIM** **390º NICE RIBEIRO DE ALMEIDA** **391º LIVIA MARIA KUNIYOSHI PEREIRA** **392º ELIZAEL FABIANO DOS SANTOS** **393º IDALINA FERNANDES BEZERRA** **394º ANA PAULA DE SOUSA SANTOS** **395º LUCIMARA DE MORAES CAMPOS** **396º PAULO RENATO FILOSI CESAR** **397º ELICLEIDE ANJOS DOS SANTOS DE SA** **398º EVELISE VIEIRA DE ALMEIDA**	06 (seis)	21/06/2022	9h15

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 019/2021;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021, nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 14 de junho de 2022.
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 018/2022/SECULT

Votorantim, 10 de junho de 2022.

O Coordenador Geral da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" – EMV, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, torna pública a retificação do EDITAL Nº 018/2022/SECULT:

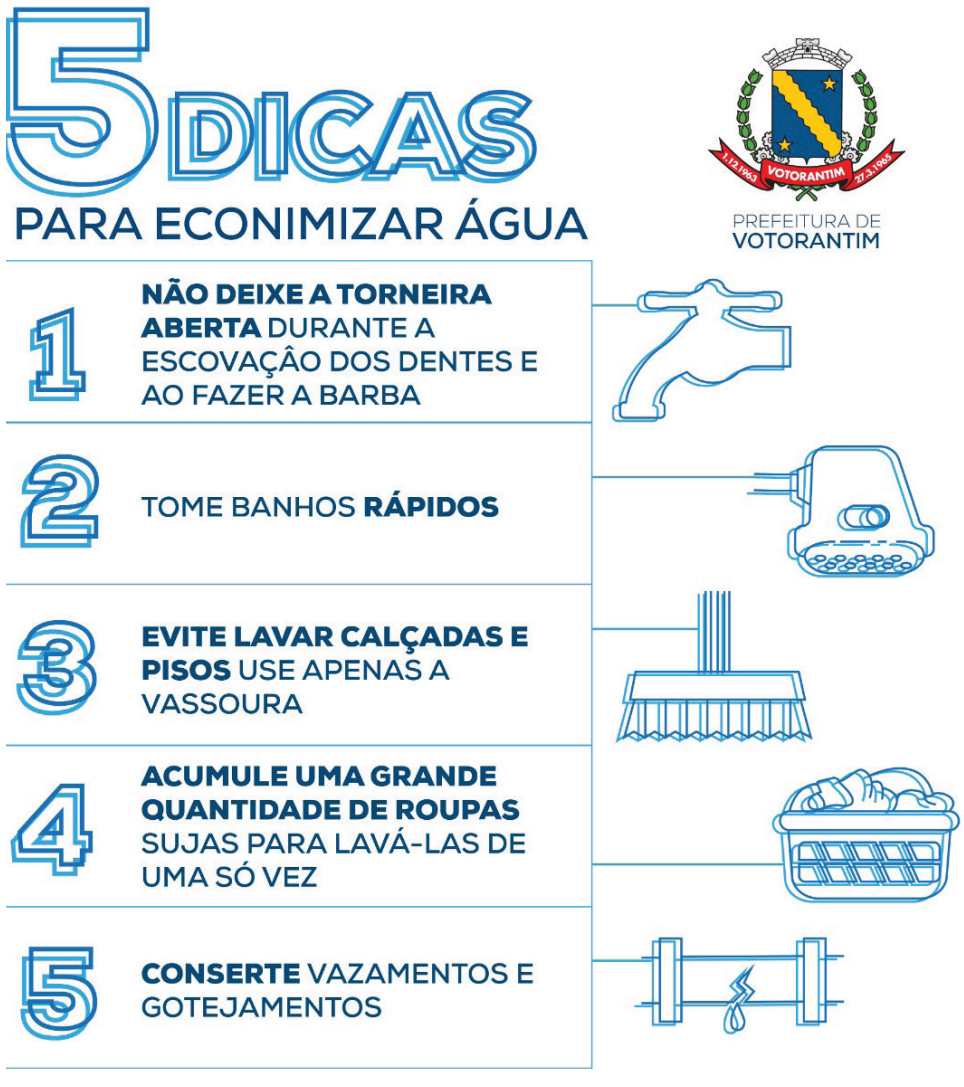
Onde se lê:
O Coordenador Geral da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" – EMV, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, comunica que o **recesso das aulas ocorrerá de 20 de junho a 31 de julho do corrente.**
Mais informações, consultas e dúvidas poderão ser obtidas pelo *e-mail* sec@votorantim.sp.gov.br, pelo telefone *WhatsApp*: 15 3243 1191 e no atendimento presencial (dias úteis, das 9h às 16h).

Leia-se:
O Coordenador Geral da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" – EMV, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, comunica que:
1. O **recesso das aulas ocorrerá de 20 de junho a 07 de agosto do corrente;**
2. O período de rematrículas para o ano letivo de 2022, será **a partir das 9h do dia 20/06 até às 23h59 do dia 27/06/2022**, através do link: https://bit.ly/RematrículaEMV;
3. De acordo com o Regimento Interno da EMV: "Os alunos que não se matricularem ou se rematricularem nas datas estipuladas perderão a vaga na Escola e serão considerados desligados".

Mais informações, consultas e dúvidas poderão ser obtidas pelo *e-mail* sec@votorantim.sp.gov.br, pelo telefone *WhatsApp*: 15 3243 1191 e no atendimento presencial (dias úteis, das 9h às 16h).

WESLEY REBOLO DUARTE
Coordenação-Geral EMV





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 14/06/2022, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim.

§ 1º Considera-se auxílio-alimentação, para efeitos desta Resolução, a somatória dos valores do vale-refeição e vale-alimentação.

§ 2º Consideram-se servidores públicos, para os efeitos desta Resolução, os ocupantes de cargos de provimento efetivo e os de provimento em comissão.

Art. 2º O vale-refeição de que trata a Resolução n.º 03/2004, de caráter indenizatório, será concedido mensalmente e em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim, em razão dos dias efetivamente trabalhados, independentemente da retribuição global percebida.

Art. 3º O vale-alimentação de que trata a Resolução n.º 04/2013, de caráter indenizatório, será concedido mensalmente e em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim, em razão do efetivo exercício, independentemente da retribuição global percebida.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício os períodos de afastamento previstos como tais no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votorantim.

Art. 4º Os valores do auxílio-alimentação serão fixados por Ato da Mesa Diretora, anualmente, considerando a data da publicação desta Resolução, e, também, considerando, nos seus reajustes e/ou revisões, no mínimo, o índice inflacionário IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período.

Art. 5º O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado aos proventos de aposentadoria, pensão ou subsídio;

II – configurado como rendimento tributável e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – caracterizado como salário-utilidade;

IV - parte da remuneração dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Votorantim, não integrando os vencimentos e salários sob qualquer hipótese, nem gerando direito adquirido;

V – concedido aos servidores inativos ou pensionistas da Câmara Municipal de Votorantim;

VI - considerado para efeito de gratificação de natal.

§ 1º O benefício é incompatível com a percepção de diária.

§ 2º O servidor público da Câmara Municipal terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação proporcional aos dias efetivamente trabalhados quando se tratar de mês de admissão, aposentadoria e exoneração.

§ 3º Não fará jus ao auxílio-alimentação o servidor afastado para prestar serviços ou para ter exercício em cargo ou função de qualquer natureza junto a outros órgãos públicos, ou afastado como dirigente de entidades de classes ou sindicatos de categoria, caso este seja remunerado por outro órgão, entidade ou sindicato.

Art. 6º Do valor do auxílio-alimentação será subtraída a quantia porventura recebida no cartão de vale-refeição enquanto durar a vigência do atual contrato da Câmara Municipal de Votorantim com a empresa que administra esse benefício dos funcionários.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias já consignadas em Orçamento.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º do art. 1º; art. 2º, caput e §§2º, 3º, 4º e 5º, todos da Resolução n. 04/2013; e artigos 2º a 5º e 7º da Resolução n. 03/2004.

Votorantim, 14 de Junho de 2022.
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.
OSANA FEITOZA LEITE
Diretora Geral

PORTARIA Nº 33/2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS SPIRIM**, RG nº 42.423.684-9, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2022.
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente

CIRINEU BARBOSA
1º Secretário
THIAGO DA SILVA SCHIMING
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 078/2022 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1166/2022	MARCELO DINIZ DE SOUZA LTDA	33412	DEFERIDO
1807/2022	J.H.E. PUCCI PAPELARIA E PRESENTES	33423	DEFERIDO
1896/2022	BRUNO VINICIUS COSTA 25999911893	33413	DEFERIDO
1952/2021	ZAMLOC LOCAÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	33400	DEFERIDO
2305/2022	GLEICON ISMAEL DE ASSIS DA SILVA 44392660885	33405	DEFERIDO
2515/2022	WALDIR PINTO DE CAMARGO JUNIOR 35144242847	33402	DEFERIDO
2946/2022	STÉFANI ALVES PINTO 41481552805	33416	DEFERIDO
3266/2022	FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO DA CRUZ 42001570805	33422	DEFERIDO
3698/2022	SIDNEY DA COSTA SOUZA 18233250848	33404	DEFERIDO
3878/2022	BEATRIZ CRISTINA STEFENI AGUIAR 42943029840	33401	DEFERIDO
4086/2022	SELLTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	33421	DEFERIDO
4259/2022	CLAUDIA APARECIDA MADUREIRA 05353237862	33414	DEFERIDO
4310/2022	EVERTON NUNES DOMINGUES 37009367884	33399	DEFERIDO
4349/2022	VINICIOS GABRIEL DE JESUS 49115347885	33418	DEFERIDO
4442/2022	RICHARD ANDERSON ALVES DOS SANTOS 38302395803	33417	DEFERIDO
4450/2022	M E NUNES DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES	33415	DEFERIDO
4518/2022	DIVETEC DESENHOS INDUSTRIAIS LTDA	33403	DEFERIDO
4520/2022	MARIANE BEATRIZ RIBEIRO 45592166818	33420	DEFERIDO
4551/2022	RENATA MACHADO BONILHA MIGUEL 28136840822	33408	DEFERIDO
4723/2022	SUEIRO COMPANY LTDA	33409	DEFERIDO
4727/2022	F. DOS SANTOS SOARES SERVIÇO DA QUALIDADE	33411	DEFERIDO
4730/2022	MARCIO MOTORANCING UNIPESSOAL LTDA	33410	DEFERIDO
4757/2022	REALIZE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	33407	DEFERIDO
4763/2022	MERCADO BOM PREÇO VOTORANTIM LTDA	33406	DEFERIDO
4793/2022	ANTONIO CARLOS DE FRANÇA KIERME 15905029814	33419	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0522/2022-FT**, ANEXA A ESSE EDITAL.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 15 de junho de 2022.
CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0522/2022-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2022

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 14,11 (Quatorze Reais e Onze Centavos) dar-se-á em **15/08/2022** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 78,42 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 15/08/2022
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/08/2022
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/09/2022
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 17/10/2022
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/11/2022
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/12/2022

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 29 de dezembro de 2022 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de **15/08/2022.**

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue, relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2022, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 15 de junho de 2022.
PLINIO GEMINIANI CAMPOS
AGENTE FAZENDÁRIO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2022

NSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
33400	2022004514	199,34	311,47	0,00	0,00	0,00	99,67	0,00	55,67	0,00	14,11	680,26
33403	2022004513	99,67	249,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,67	0,00	14,11	418,63
33406	2022004515	199,34	311,47	0,00	622,95	0,00	149,51	0,00	55,67	840,56	14,11	2.193,61
33407	2022004516	99,67	249,18	0,00	0,00	0,00	99,67	0,00	55,67	0,00	14,11	518,30
33409	2022004517	99,67	249,18	0,00	0,00	0,00	99,67	0,00	55,67	0,00	14,11	518,30
33410	2022004518	199,34	249,18	0,00	0,00	0,00	99,67	0,00	55,67	0,00	14,11	617,97
33411	2022004519	99,67	249,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,67	0,00	14,11	418,63
33412	2022004520	199,34	249,18	0,00	0,00	0,00	99,67	0,00	55,67	0,00	14,11	617,97
33415	2022004521	99,67	249,18	0,00	0,00	0,00	99,67	0,00	55,67	0,00	14,11	518,30
33421	2022004522	99,67	249,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,67	0,00	14,11	418,63
33423	2022004523	199,34	249,18	0,00	498,36	0,00	149,51	0,00	55,67	0,00	14,11	1.166,17

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 079/2022 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
21/2022	MI6 TECNOLOGIA LTDA	28870	DEFERIDO
368/2022	PG MANUTENÇÕES	31281	DEFERIDO
3798/2022	NOBRE TREINAMENTO, DESENVOLV. E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	30387	DEFERIDO
4202/2022	KALINCA PRADO PROENCA LUCIO 20256573824	32013	DEFERIDO
4488/2022	EMERSON GONCALVES PINTO 33662917882	32441	DEFERIDO
4544/2022	HELITON LUCAS POLI VOTORANTIM	23172	DEFERIDO
4559/2022	APTER CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	26138	DEFERIDO
4680/2022	APTER AUDITORES INDEPENDENTES S/S	30884	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0523/2022, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 081/2022-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0522/2022-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 078/2022-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 15 de junho de 2022.
CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 080/2022 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1932/2022	M. G DOCES LTDA	9477	DEFERIDO
2198/2022	WILLIAM JOSE DA SILVA	16062	DEFERIDO
2721/2022	BENEDITA DA SILVA	28758	DEFERIDO
3005/2022	SEISCENTOS LOCAÇÕES LTDA	19157	DEFERIDO
3656/2022	LIGIA NASCIMENTO MAGAROTE DE CARVALHO	19606	DEFERIDO
3701/2022	RODRIGO ARCARI DE ARAUJO	18493	DEFERIDO
3762/2022	SHIRLEI SALES NOGUEIRA	30658	DEFERIDO
4004/2022	RODRIGO BARROS ISHIY	27494	DEFERIDO
4007/2022	CASTRO ALVES & ALVES MAGALHÃES GESTÃO DE NEGOCIOS	26986	DEFERIDO
4099/2022	M I MOTOS EIRELI	29588	DEFERIDO
4124/2022	ANGELA MARIA SANTOS DE ARAUJO ALBINO	31530	DEFERIDO
4161/2022	VITTA TRINCA ASSOCIADOS LTDA	17442	DEFERIDO
4341/2022	ROSANGELA MARIA FOGAÇA LEITE	25375	DEFERIDO
4351/2022	ESPANHA VEICULOS MULTIMARCAS	30991	DEFERIDO
4433/2021	EVANILDO MARCIO LIBERATO VOTORANTIM	17183	DEFERIDO
4438/2022	SEABRA SANTOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	15265	DEFERIDO
4535/2022	TRASNPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	26931	DEFERIDO
4586/2022	D A T R DE ANDRADE	27263	DEFERIDO
4636/2022	VIVIANE PINTO DOS SANTOS VOTORANTIM	14315	DEFERIDO
4650/2022	ELIAS MARIANO DA SILVA VOTORANTIM	12700	DEFERIDO
4677/2022	NEWTON MARCELO MUSCARI	32169	DEFERIDO
4724/2022	AGUINALDO CAMPOS	27063	DEFERIDO
8134/2021	EUCLIDES ANTONIO REBOUÇAS SILVA	23736	DEFERIDO
8966/2022	MARCIO BERNARDO DE LIMA 21303014874	22739	DEFERIDO
9967/2022	JOÃO PRADO JUNIOR VOTORANTIM	22505	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0523/2022-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 081/2022-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 15 de junho de 2022.
CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 081/2022 CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0523/2022-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2022

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **15/08/2022.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 3762/2022
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30658
CONTRIBUINTE: S. S. N.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE: JANEIRO A ABRIL/2022

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIO-NAMENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000047550	0,00	113,63	0,00	590,82	0,00	0,00	0,00	30,20	734,65

PROCESSO: 4724/2022
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 27063
CONTRIBUINTE: A. C.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE: JANEIRO A MAIO/2022

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIO-NAMENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000047543	0,00	113,63	0,00	331,42	0,00	0,00	0,00	30,20	475,25

PROCESSO: 21/2022
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 28870
CONTRIBUINTE: M.T. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIO-NAMENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000047549	99,67	124,59	49,84	0,00	0,00	55,67	0,00	14,11	R$ 343,88

Votorantim, 15 de junho de 2022.
PLINIO GEMINIANI CAMPOS
AGENTE FAZENDÁRIO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

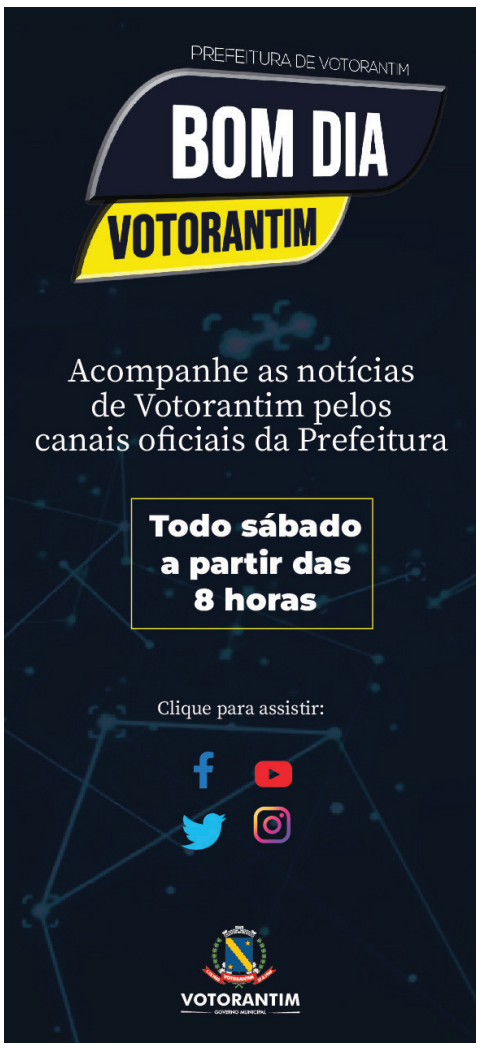
EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 011/2022 – DDLC/SEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA DDLC - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, INCISO V, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 4406/2022
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
141226004030000020
INTERESSADO: P.V.
ATOS: DECISÃO Nº 012/2022-DDLC
SITUAÇÃO: FICOU CONSTATADO QUE O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 141226004030000020, TRATA-SE DA ÁREA PÚBLICA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE AZUL", QUE TEVE SUA INDIVIDUALIZAÇÃO NO ANO DE 2017 COM PRIMEIRO LANÇAMENTO PARA O ANO DE 2018, POR SE TRATAR DE ÁREA PÚBLICA SEU LANÇAMENTO DEVERIA CONSTAR COMO "MUNICIPAL" O QUE NÃO OCORREU NOS ANOS DE 2018 E 2019, SENDO CORRIGIDO POSTERIORMENTE NO ANO DE 2020. ASSIM, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 (CPDS 411400 E 427435).

PROCESSO: 2105/2022
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
141248701810000010
INTERESSADO: S.H.J.
ATOS: DECISÃO Nº 013/2022-DDLC
SITUAÇÃO: FICOU CONSTATADO ATRAVÉS DE VISTORIA CONSTANDO NO PROCESSO SUPRA, QUE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO APROVADO ATRAVÉS DO PR. 4210/2016 ALVARÁ Nº 237/2016 DE 07/07/2016 NÃO FOI EXECUTADO, E O PROJETO FOI CANCELADO ATRAVÉS PR. 2104/2022, CONFORME CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 009/2022 EXPEDIDA EM 21/03/2022. ASSIM, FOI DETERMINADA A RETIRADA DA ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL. EM DECORRÊNCIA, FOI DETERMINADO QUE SEJA RETIFICADO OS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DOS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021 (CPDS N. 427494, 445751 E 459899), A TÍTULO DE IMPOSTO PREDIAL, IMPOSTO TERRITORIAL, TAXA DE COLETA DE LIXO E ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME TABELA CONSTANTE NO PROCESSO, SENDO QUE O LANÇAMENTO DO ANO DE 2022 JÁ SE ENCONTRA CORRETO.

VOTORANTIM, 10 DE JUNHO DE 2022.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MÁRCIO ALVES CONEGERO
DIRETORIA DE DEPTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 148/2022-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
015/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	S.S.	Não tem	Bar
016/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	A.T.B.F.	Não tem	Chácara para eventos.
057/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	L.S.V.	Não tem	Comércio de reciclagem.
058/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	B.P.N.	Não tem	Comércio de motos.
059/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	C.F.K.S.	Não tem	Banho e tosa
060/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	L.A.S.	Não tem	Salão de beleza

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 149/2022-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
291/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.R.	16.112	Cirurgiã dentista.
292/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	M.S.I.V.LTDA.	33.193	Imobiliária.
293/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	K.F.A.A.LTDA.	33.282	Consultoria em gestão empresaria.
294/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	J.S.P.C.	33.276	Atividade de contabilidade.
300/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	W.P.C.J.	33.402	Comércio de equipamentos de telefonia.
301/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	R.E.R.LTDA.	33.407	Serviço de engenharia e manut. sistemas.
302/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	A.M.P.LTDA.	33.358	Academia.
303/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	F.E.	33.319	Serviços de limpezas em edifícios.
304/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	S.I.LTDA.	33.320	Serviços escritórios e apoio administrativos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 150/2022-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denúncia via SIIC para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa não possuía inscrição municipal, sendo notificada:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATEND. SIIC	ATIVIDADE
289/2022-FP/DDF/SEF	08/06/2022	S.S.	18782-093017	Bar
290/2022-FP/DDF/SEF	08/06/2022	A.T.B.F.	18872-144043	Chácara para eventos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 151/2022-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denúncia via SIIC para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa não possuía inscrição municipal, sendo notificada:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
180/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	S.S.	Não tem	Bar
181/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	A.T.B.F.	Não tem	Chácara para eventos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 152/2022 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que reativaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de desbloqueio da Inscrição Municipal

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
296/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	C.S.	20.870	4568/2022	Contabilidade.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 153/2022 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de cancelamento/bloqueio da Inscrição Municipal

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
295/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	E.V.M.LTDA.	30.991	4351/2022	Comércio de veículos.
297/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	V.T.A.LTDA.	17.442	4161/2022	Gerenciamento de arquivos
298/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	F.S.R.P.V.	32.412	1265/2022	Promoção de vendas.
299/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	N.M.M.	32.169	4677/2022	Lanchonete.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 154/2022 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de cancelamento/bloqueio da Inscrição Municipal

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
182/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	E.V.M.LTDA.	30.991	4351/2022	Comércio de veículos.
184/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	V.T.A.LTDA.	17.442	4161/2022	Gerenciamento de arquivos.
185/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	F.S.R.P.V.	32.412	1265/2022	Promoção de vendas.
186/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	N.M.M.	32.169	4677/2022	Lanchonete.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 155/2022 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que reativaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de desbloqueio da Inscrição Municipal

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
183/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	C.S.	20.870	4568/2022	Contabilidade.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 156/2022 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2143/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	L.G.P.D.	23.272	Higiene e embelezamento de animais.
2558/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	A.C.C.	25.216	Comércio de roupas e acessórios.
4249/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	A.E.LTDA.	31.476	Ensino de idiomas e desenvolv. profissional
4481/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	C.A.W.	32.082	Higiene e embelezamento de animais.
0727/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	V.C.S.LTDA.ME.	16.334	P.S. e comércio de ar condicionados.
4555/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	F.A.	32.279	Comércio de roupas e acessórios.
2582/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	F.P.EPP.	25.308	Comércio de materiais elétricos.
1470/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	T.C.N.ME.	19.860	Fisioterapeuta e clínica de pilates.
0081/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	M.C.S.I.EPP.	8217	Comércio de motores elétricos.
3866/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	G7.V.M.LTDA.	30.628	Correspondentes de instituições financeiras.
1976/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	L.R.O.	22.458	Salão de cabeleireiro.
2580/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	I.R.A.	25.303	Preparação documentos e apoio administrativo
3660/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.S.S.L.V.T.	30.001	Reboque e tranasporte de cargas.
1144/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	P.G.R.	18.387	Bar.
2378/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	A.C.G.S.L.	24.471	Atividades estéticas e cuidados com a beleza
1830/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	X.L.V.LTDA.ME.	21.686	Lanchonete.
0932/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	V.R.A.LTDA.EPP.	17.442	Serviços administrativos para terceiros.
4614/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	F.S.R.P.V.	32.412	Promoção de vendas.
4513/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	N.M.M.	32.169	Lanchonetes.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 157/2022-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os

estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
3128/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	J.A.A.	28.020	Serviço de alimentação e bufê.
2318/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	V.P.P.	24.165	Comércio de materiais elétricos.
3663/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	C.A.R.	30.011	Padaria e confeitaria.
3664/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	A.M.R.	30.012	Fornecimento de alimentos preparados.
0209/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	D.A.V.LTDA.ME.	11.837	Comércio de água potável.
0662/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	J.R.R.ME.	15.988	Clínica veterinária.
1113/2022-FP/DDFT/SEF	08/06/2022	R.S.	18.263	Casa de festas e eventos.
2030/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	F.C.S.	22.778	Comércio de peças e acessórios p/ autos.
1165/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	V.V.I.LTDA.ME.	18.465	Instalação e manutenção de calhas e coifas
4637/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	G.K.R.C.	32.479	Filmagem de festas e eventos.
4223/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	M.A.I.LTDA.	31.421	Manutenção de máquinas e geradores.
4350/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	AF.M.C.A.A.LTDA	31.721	Comércio de roupas e acessórios.
4521/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	S.A.C.M.S.LTDA.	32.178	Compra e venda de metais e sucatas.
6516/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.X.V.LTDA.ME.	6516	Agropecuária.
0325/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	R.A.A.D.V.ME.	13.503	Comércio de roupas e acessórios.
3323/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	S.F.A.LTDA.	28.729	Supermercado, açougue e padaria.
2838/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	F.R.M.L.	26.628	Aluguel de máquinas e equipamentos.
2994/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	C.O.C.W.LTDA.	27.375	Atividades odontológicas.
3134/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	C.A.M.J.	28.042	Comércio cosméticos e artigos perfumaria
3291/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	J.G.V.A.	28.627	Comércio de materiais para construção.
3856/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	D.N.S.T.	30.306	Comércio de tintas e acessórios para pintura
4035/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	C.D.I.E.P.A.LTDA	31.015	Comércio de produtos alimentícios em geral.
1478/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.S.A.LTDA.	19.975	Serviço de alimentação.
1616/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	J.F.J.O.ME.	20.678	Comércio de artigos de óptica.
1755/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	S.C.	21.331	Oficina mecânica de autos.
1848/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.F.R.	21.769	Restaurante.
0456/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	D.D.M.	14.674	Educação superior e graduação.
1284/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	L.B.S.V.ME.	19.018	Casa lotérica.
1457/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	C.A.A.LTDA.	19.780	Supermercado, açougue e padaria.
0113/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.S.V.ME.	9553	Sorveteria.
1300/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	E.F.C.	19.093	Sorveteria.
3511/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	C.B.A.A.	29.497	Serviços advogatícios
3707/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	V.L.R.	30.145	Oficina de motos e comércio de peças.
4219/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	K.M.P.	31.406	Atividades estética e cuidados com a beleza
4296/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	G.T.A.J.	31.604	Associação de defesa de direitos sociais.
1014/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	E.B.O.	17.816	Comércio de peças para autos e borracharia
1756/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	E.F.G.	21.334	Atividades estética e cuidados com a beleza
2157/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.A.R.R.	23.336	Comércio de peças e acessórios para motos
2310/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	D.A.P.	24.106	Cabelereiro
3436/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	M.A.LTDA.	29.160	Serviços de arquitetura.
0222/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	F.C.N.ME.	12.167	Bazar e papelaria.
0810/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.S.L.ME.	16.852	Comércio de materiais elétricos.
0193/2022-FP/DDFT/SEF	09/06/2022	A.M.E.A.LTDA.ME	11.598	Auto moto escola.
3320/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	DM.D.D.C.	28.713	Comércio de cosméticos
0809/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	V.D.V.ME.	16.849	Drogaria.
0703/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	E.P.O.ME.	16.192	Comércio de peças para autos.
0765/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	C.A.G.P.ME.	16.620	Tapeçaria.
0085/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	C.I.LTDA.	8338	Imobiliária.
0237/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	J.L.B.V.ME.	12.394	Agropecuária.
3102/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	A.A.R.	27.883	Comércio e manut. de eletroeletrônicos
0773/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	E.I.S.	16.647	Serviço de usinagem, tornearia e solda.
0236/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	N.P.E.P.V.ME.	12.393	Comércio de peças e acessórios para autos
0802/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	V.R.O.B.ME.	16.809	Comércio tintas, mat. elétricos e hidráulicos
0971/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	A.E.P.A.P.	17.598	Auto pecas e manutenção elétrica de autos.
1047/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	R.T.S.T.	17.997	Transporte rodoviário de cargas.
2021/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	LJR.P.N.I.LTDA	22.737	Imobiliária.
2721/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	R.S.	25.996	Comércio de eletroeletrônicos.
2938/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	T.C.N.P.	27.120	Comércio de calçados, roupas e acessórios
3398/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	A.R.M.	28.933	Bar.
4442/2022-FP/DDFT/SEF	10/06/2022	N.P.S.I.A.	31.989	Serviços advogatícios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 15 de Junho de 2022
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

